

**COMISSÃO CARIOCA DE NOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Local: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro – AGCRJ
Sala de Reunião do Gabinete da Direção
Rua Amoroso Lima, 15 – 1º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ

Data: 04/10/2016

Presenças (em ordem alfabética): Andréa Coelho Alyrio Machado; Beatriz Kushnir; Georgia da Costa Tavares; Marcelo Coitinho Santos; Márcia Balsam Niskier; Paloma Hochman Mendez; Sandra Frazão da Silva e Sílvia Mary Pereira Borba e Sônia Zylberberg.

ATA

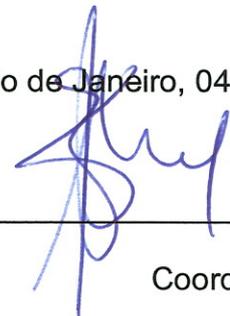
Após os cumprimentos de praxe, os membros da Comissão Carioca de Nominação de Logradouros e Equipamentos Públicos – de ora em diante denominada apenas CCNLEP, ou Comissão – iniciaram a leitura da pauta.

A Coordenadora pediu a palavra para informar aos membros que os técnicos da SMU agenda-riam uma data para verificar os processos de logradouros restantes com pendências. Após esta apresentação, a Comissão realizou a análise e votação de **(11) processos**, que foram encami-nhados da seguinte forma:

1 – Processo 01/003.681/2016 de 19/07/2016 – à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que conforme parecer da SMU, às fls. 32, o nome está desimpedido, mas o logradouro é particular e de acordo com o art.183 do decreto 6000/37, não poderá ser reconhecido como público; **2 – Processo 01/003.682/2016 de 19/07/2016** – à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que conforme parecer da SMU, às fls. 33, o nome está desimpedido, mas o logradouro é particular e de acordo com o art.183 do decreto 6000/37, não poderá ser reconhecido como público; **3 – Processo 01/003.683/2016 de 19/07/2016** – à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que conforme parecer da SMU, às fls. 32, o nome está desimpedido, mas o logradouro é particular e de acordo com o art.183 do decreto 6000/37, não poderá ser reconhecido como público; **4 – Processo 01/004.138/2016 de 24/08/2016** – à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que conforme parecer da SMU, às fls. 54, que já existe um processo com o nº 02/200.248/2016 para o reconhecimento do logradouro objeto do p.l.; **5 – Processo**

01/002.367/2015 de 22/05/2015 – à SECONSERVA, com vistas à CCNLEP, a Comissão deliberou por solicitar o processo 16/000.980/2003 para realizar uma análise junto ao projeto de lei 1285/2015; **6 – Processo 01/003.676/2016 de 19/07/2016** – à SUBALP, a CCNLEP deliberou por informar que conforme parecer da SMU, às fls. 33, o nome está desimpedido, mas o logradouro é particular e de acordo com o art.183 do decreto 6000/37, não poderá ser reconhecido como público; **7 – Processo 02/200.265/2016 de 01/06/2016** – à U/GCT, a CCNLEP deliberou por indicar novos nomes, em virtude da declaração dos membros da SMU, que os logradouros do Programa Bairro Maravilha de origem da lei 6044/2016, não possuem informações e nem infra-estrutura para obtê-la, sobre os nomes antigos que os logradouros eram conhecidos, alguns com placa de rua e CEP. A Comissão indicou os nomes, **RUA BEATRIZ MADEIRA (PROFESSORA), RUA CARMEN MONEGAL (ATRIZ), RUA DALVA LAZARONI (ESCRITORA), RUA GILDA NUNES (ADMINISTRADORA), RUA ISABELLA CAMPOS (ATRIZ), RUA KATIA DUARTE FERREIRA (FUNCIONARIA PÚBLICA - IBGE), RUA LIDIA MATTOS (ATRIZ), RUA MARIA AUGUSTA RIBEIRO (EX-GUERRILHEIRA), RUA MARILENE RAMOS BARBOZA (PROFESSORA), MARIA ALICE SABOIA (PEDAGOGA)**, para o reconhecimento de dez logradouros na Comunidade Nelson Pedro Alves, no Bairro de Santa Cruz; **8 – Processo 02/200.266/2016 de 01/06/2016** – a CCNLEP deliberou por solicitar o retorno do processo na próxima reunião; **9 – Processo 07/004.197/2016 de 07/07/2016** – à SME, a CCNLEP deliberou por solicitar a manutenção de nomenclatura da **E.M. Jardim Guararapes**, pois de acordo com a lei 4.762/2008, não é permitida a mudança de denominação oficial após 20 anos; **10 – Processo 07/003.927/2016 de 27/06/2016** – à SME, a CCNLEP deliberou por solicitar a manutenção da nomenclatura da **E.M. Juliano Moreira (07.16.030)** pois de acordo com a lei 4.762/2008, não é permitida a mudança de denominação oficial após 20 anos; **11 – Processo 01/001.880/2016 de 15/04/2016** – ao GP/GAB, a CCNLEP avaliou as duas minutas de decreto e considera que a segunda minuta parece ser a mais adequada ao p.l. 1789/2016, mas encaminha o projeto de lei para a decisão do Sr. Prefeito. Terminada por volta de 16:40h, a Coordenadora da Comissão deu por encerrados os trabalhos nesta data, convidando os membros da CCNLEP para nova reunião, a ser marcada para 25 de outubro de 2016, na Sala de Reunião do Gabinete da Direção, AGCRJ – Rua Amoroso Lima, 15 – 1º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2016.



BEATRIZ KUSHNIR
Coordenação da CCNLEP

Machado

Andréa Coelho Alyrio Machado

Georgia da Costa Tavares

Georgia da Costa Tavares

Marcelo Coitinho Santos

Marcelo Coitinho Santos

Márcia Balsam Niskier

Márcia Balsam Niskier

Paloma Hochman Mendez

Paloma Hochman Mendez

Sandra Frazão da Silva

Sandra Frazão da Silva

Silvia Mary Pereira Borba

Silvia Mary Pereira Borba

Sônia Zylberberg

Sônia Zylberberg